



## PRECONCEITO RACIAL: SITUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

## RACIAL PREJUDICE: DISCRIMINATION SITUATIONS IN THE SCHOOL SETTING

Emanoela Maria Freire dos Santos<sup>1</sup>  
Huendson Vitorino da Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo trata de casos de discriminação racial, mediante análises de reportagens de jornais veiculados na cidade de Rio Branco – AC, entre 2011 a 2017, e de relatos de pessoas que sofreram preconceito racial no ambiente escolar, neste período, onde as relações sociais são mais intensas e ocorre o encontro entre as diversas culturas, raças e etnias. Assim, propõe-se identificar fatores decisivos para os casos de ocorrências de racismo contra pessoas negras no ambiente escolar (CASTRO; ABRAMOVAY, 2006), e quais modalidades de preconceitos ocorrem com mais frequência nesse ambiente, compreendendo bem como os efeitos que este tipo de discriminação traz quanto ao ensino-aprendizagem segundo (SILVA JR., 2002). Nisso, entende-se que, segundo Morim, em *Os sete saberes para uma educação do futuro* (1999), o ambiente escolar é heterogêneo, devendo respeitar as particularidades e a pluralidade da sala, em consonância, Paulo Freire, em *Pedagogia do Oprimido* (2011), propõe que a educação objetive despertar no aluno questões que culminam na opressão da qual ele é vítima, tanto social quanto racial e econômica, sendo que, por meio da valorização do questionamento se construa uma educação libertadora, ainda pensada nas relações estabelecidas dentro do sistema educacional. Nesse sentido, temos, como resultados dessa análise: 1) quais as modalidades de preconceitos mais recorrente 2) os reflexos da discriminação racial no ensino/aprendizagem e 3) que ações as políticas de prevenção tem desenvolvido no sentido de solucionar este problema. Assim, tendo como fulcro Lévinas, em *Totalidade e infinito* (1993), o qual traz algumas propostas de como viver a ética na convivência com o próximo e assim chegar à alteridade, permitindo-nos repensar a educação, uma formação mais humana de conviver com o outro, independentemente de como este se apresente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Discriminação. Preconceito. Ambiente escolar. Ensino-aprendizagem.

### ABSTRACT

This article deals with cases of racial discrimination, through analyzes of newspaper reports of people who have suffered racial prejudice in the school environment where social relations are most intense and the encounter between different cultures, races and ethnicities occurs. It is proposed to identify factors that are decisive for the occurrence of racism against black people in the school environment (CASTRO; ABRAMOVAY, 2006), what forms of prejudice occur more frequently in this environment, including the effects that this type of discrimination has on teaching and learning (SILVA JR., 2002). According to Morin in "The seven knowledges for an education of the future" the school setting is heterogeneous, having to respect the particularities and the plurality of the room, and, in Freire, Paulo Freire, in *Pedagogy of the Oppressed* (2011), proposes that education aims to awaken in the student issues that culminate in the oppression of which he is a victim, both social and racial and economic, and that, through the valorization of the questioning is built a liberating education, still thought in the relations established within the educational system. In this sense, we have, as results of this analysis: first, what are the most recurrent types of prejudice, as well as the reflections of racial discrimination in teaching-learning and what actions prevention policies have developed to solve this problem. Thus, having as fulcrum Lévinas, in *Totality and Infinity* (1993), which brings some proposals of how to live ethics in coexistence with others and thus reach otherness,

<sup>1</sup> Bacharela e Licenciada em História, e acadêmica do curso de ciências sociais pela Universidade Federal do Acre e Pós-graduanda em ensino especial pela FAVENI. E-mail emanoelasantos68@gmail.com.

<sup>2</sup> Especialista em Ciências da Religião, Bacharel e Licenciado em História, e acadêmico do curso de Ciências Sociais pela Universidade Federal do Acre. E-mail huendsonvitorino@gmail.com.



allowing us to rethink education, a more humane formation of living with others, regardless of how this presents itself.

**KEYWORDS:** Discrimination. Prejudice. School setting. Teaching-learning.

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo com o tema *Preconceito Racial: situações de discriminação no ambiente escolar*, sendo resultado de uma análise sobre reportagens de jornais que tratam da discriminação racial em escolas. Inicialmente, a fim de entender a importância deste debate, partimos dos pressupostos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (DUDH), ao se referir à discriminação racial: “significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na raça, cor, [...] com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade” (DUDH Art.1, p.12).

A escolha do tema se deu durante a participação no *Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência* (PIBID), na escola Marina Vicente Gomes, durante oito meses de atividades. Ademais, a ideia em escrever sobre a questão do preconceito escolar foi potencializada durante o Estágio Supervisionado do Ensino da História V, VI e VII, realizado na referida escola.

Destaca-se que esta pesquisa contribuirá com os resultados que identificados como casos de discriminação no âmbito escolar. Isso se deu pelas análises realizadas em reportagens de jornais que evidenciaram casos de discriminação e relatos de pessoas que sofreram e sofrem preconceito na educação básica, bem como no ensino superior.

Nesse sentido, o processo de pesquisa seguiu os seguintes questões: que modalidades de preconceitos ocorrem com mais frequência no ambiente escolar? Até que ponto a discriminação racial no ambiente escolar reflete no ensino-aprendizado das pessoas? Qual frequência ocorre os casos de preconceito neste ambiente? Quais políticas são desenvolvidas a fim de prevenir o preconceito?

Para nos auxiliar na análise e discussão, o campo historiográfico social se tornou a base que engloba estudiosos da área da educação, como Paulo Freire, *Pedagogia do Oprimido* (2011), e ainda Castro; Abramovay, (2006) se identificar fatores decisivos para os casos de ocorrências de racismo contra pessoas negras no ambiente escolar, e para compreender os



efeitos que este tipo de discriminação traz quanto ao ensino-aprendizagem tivemos como suporte SILVA JR (2002), além de uma abordagem no campo filosofia com os pressupostos de Fulcro Lévinas, *O direito do outro homem* (1993).

## **2. UM BREVE HISTÓRICO DO PRECONCEITO RACIAL**

No Brasil, a questão do preconceito racial é um fator que perpassa sua história ao longo do tempo. Apesar de que o termo preconceito de raça ser muito abrangente - considerando que raça, segundo o dicionário Aurélio (2009, p. 1.380), é “grupo de indivíduos cujos caracteres biológicos são constantes e se conservam pela geração”, ou seja, todo o indivíduo da mesma espécie só tem uma raça, no caso dos seres humanos, só existe a raça humana. Socialmente, esses indivíduos se diferenciam pela tonalidade da pele, da cor do cabelo, pela cultura, pela religião, pelas classes sociais e por outros fatores, nos quais um tenta se sobrepuser sobre o outro ignorando o ser humano na sua igualdade e particularidade, além de continuar mantendo o termo raça de forma vulgar para potencializar preconceitos.

Assim, observa Silveira (2007, p. 88) “a partícula raça cumpre a função de detectar os grupos aos quais se aplicam os conectores preconceito e discriminação”. Dentro deste contexto, não podemos deixar de fazer uma análise sobre uma das classes que mais sofreu com o preconceito por causa da cor, que são homens, mulheres e crianças negras vítimas da exploração da mão-de-obra escrava que, por de mais de quatro séculos, fez parte do sistema econômico do Brasil, causando danos irreparáveis a essa população e refletindo até hoje. Apesar das lutas contra esse tipo de discriminação, de algumas mudanças nas leis e da criação de novas leis que possam amenizar esses acontecimentos, a discriminação e o preconceito sofrido por negros, em todo Território brasileiro, ainda existe implícita ou explicitamente, fazendo muitas vítimas em vários setores, seja no trabalho, na escola, nas relações sociais.

Fazendo uma análise, percebe-se que o racismo é conceituado como:

A referência do comportamento do indivíduo à raça a que pertence, e, principalmente, o uso político de alguns resultados aparentemente científicos, para levar à crença da superioridade de uma raça sobre as demais”. Este uso visa a justificar e consentir atitudes de discriminação e perseguição contra as raças que se consideram inferiores (BOBBIO; PASQUINO; MATTEUCCI, 1983 p. 79).



Conforme Ferreira (2009, p. 1586), o racismo é uma “doutrina que sustenta a superioridade de certas raças.”. Ele deve ser combatido urgente e constantemente em todos os seguimentos da sociedade principalmente no ambiente escolar, onde se considera um local de onde a dinâmica social acontece, e quando se refere as crianças deve ser exigido um pouco mais de atenção.

O preconceito racial é um fenômeno social e econômico que vem acontecendo no Brasil desde a formação, onde parte das referências que se tem dos negros é sempre em posição de inferioridade. Ademais, não consideraram a importância que os negros tiveram no processo de construção histórica do país, apesar da forma que foram obrigados a contribuir, com vimos na maioria da literatura brasileira que o trabalho pesado principalmente a extração do ouro nas minas entre outros eram executados pela mão-de-obra escravizada de negros, como se observava Freire (1977, p. 289): “tais contastes de disposição psíquica e de adaptação talvez biológica ao clima quente explique em parte ter sido o negro na América Portuguesa o maior mais plástico colaborador do branco na obra de colonização”. Ressalta-se que, quando o termo colaborador é utilizado, é uma forma de expressão que não representa exatamente o que os escravizados negros fizeram, pois eles que, desde a formação do Brasil, foram forçados ser mão-de-obra para enriquecer seus senhores. Tratados como objetos e não como cidadãos nunca tiveram reconhecimento nem mesmo depois da “abolição da escravatura” pois havia uma lei que proibia a escravização de pessoas, porem no imaginário social, as pessoas negras continuavam sendo escrava, problema que perpassa o tempo o tempo e ainda e ainda não está completamente resolvido. As providencias foram tardias nesse sentido, tendo em vista que a primeira lei aprovada que visa amenizar o preconceito racial, Lei 1.390 (batizada de Lei Afonso Arino), só foi sancionada em 1951, transformava em contravenção penal qualquer prática resultante do preconceito. Porém, Afonso Arino que fez parte do movimento da “democracia racial brasileira”, morreu 39 anos depois que a lei foi aprovada e sem muitos relatos a respeito da aplicação desta.

## **2.1 Algumas reportagens que envolvem o tema**

O jornal online *El Pais Brasil*, da cidade Rio de Janeiro, traz em uma reportagem, no dia 20 de novembro de 2016, com o título *O negro que se tornou o primeiro caso na Justiça de racismo no Brasil*, abordando mais um caso de discriminação racial na escola. Destacamos que



este é considerado o primeiro caso a ter visibilidade na mídia e também o primeiro caso no qual foi aplicada a Lei 1.390. A reportagem faz alusão a uma notícia do jornal *Diário Carioca* de 1995, a qual informa que o caso aconteceu no Rio de Janeiro e tem como título *O caso do menino de cor*. Ao falar sobre esta reportagem, a repórter Maria Martin, no *Jornal El País* (2016), diz:

Fernandinho, bisneto de escravos e filho de uma empregada e um mordomo de Petrópolis, foi matriculado na então mais nova escola de elite em Copacabana, a The Happy School. Com doutrina canadense, o jardim de infância matriculou rapidamente sobrenomes reluzentes como Van Lammeren, Malcon Morris, Von Bertrand... A maioria de diplomatas que, em seguida, demonstraram seu desconforto ao ver seus filhos brincando com um negro.

Ao observarmos a palavra *desconforto*, fica visível que o preconceito enraizado na nossa construção histórica é muito forte e nem sempre é demonstrado de forma explícita como antes, porque está presente em nossa sociedade, não somente pela cor, mas também pela classe econômica e social. Esse caso teve visibilidade, principalmente nessa época na qual os movimentos contra o preconceito começaram a dar os primeiros passos.

Ainda sobre a reportagem, ressaltamos que, apesar de ser negro, Fernandinho foi, de certa forma, adotado por uma família influente da época, como ressalta, no *Jornal El País* (2016), Martin:

O único nobre que aquele menino tinha era a patroa da sua mãe, Devanaguy Lakmy Silva, uma refinada filha de militar, que o apadrinhou, pagou seus estudos, e o tornou herdeiro de todos seus bens desde que nasceu. ‘Ela era humanista e progressista, mas foi uma postura polêmica em uma cidade escravocrata e racista’.

Assim, por ser uma herança cultural que se aprende desde criança, tanto na escola quanto pelos os ditos de senso comum, tudo que se refere ao negro sempre teve uma conotação negativa. Ao pesquisarmos sobre o significado da palavra negro, no dicionário o Aurélio (1985, p. 1.380), consta: “indivíduo de raça negra, preto, sujo, encardido, sombrio, lúgubres, funesto, escravo”. Se até 1985 o negro é visto dessa forma, não é estranho que as famílias não quisessem que seus filhos se relacionassem com os povos afros por causa da tonalidade da pele. Em muitos casos, até os próprios negros que sofrem o preconceito tenderam a internalizar essa forma de tratamento como natural, negando sua própria cultura e seus costumes para adaptar-se às novas culturas dominantes, como forma de resistência e outros como forma de sobrevivência.



Com Fernando (o menino que se tornou o primeiro caso de justiça no Brasil por causa de discriminação racial) não aconteceu essa adaptação na cultura dominante, porque, apesar de ser apadrinhado por uma família influente, isso não foi suficiente para que ele permanecesse na escola, já que os diretores o expulsaram. Segundo a reportagem, o caso explodiu na mídia e a escola foi processada, sendo a primeira vez que a Lei Afonso Arino foi aplicada em 1955, e, como diz o jornal da época, “Fernando ganhou a causa, os donos da escola foram condenados simbolicamente a um ano de prisão”.

Esse caso de Fernandinho aconteceu em 1955, e até os dias atuais jornais ainda notificam casos como esse, os quais culminam com expulsão de pessoas negras das instituições de ensino, não diretamente, mas indiretamente, por meio dos mecanismos de segregação que fazem as pessoas negras se sentirem desconfortáveis, conseqüentemente, desistindo de prosseguir nos estudos.

Atualmente, mais um caso nos chama atenção, dessa vez ocorreu na cidade de Rio Branco - AC, em novembro de 2015, na escola pública municipal de ensino fundamental Escola Álvaro Vieira da Rocha, localizada no bairro Conquista. O caso foi exposto no jornal online *G1*, e mostra a menina Cristina Caetano que, aos 10 anos de idade, não quer mais ir à escola por causa das agressões racistas que sofre por parte dos colegas de classe. A tia da criança, a qual o referido jornal não cita o nome, relata que Cristina sempre foi uma criança alegre, porém começou a chegar à casa muito triste e, por vezes, vezes chorando, não querendo mais participar das aulas. Nisso, sem entender o que havia acontecido, a tia começou a questioná-la e se surpreendeu com a resposta: a criança afirmou ter sido chamada de preta imunda e suja. Isso vemos, detalhadamente, neste trecho da entrevista:

Ela teria sido chamada de 'preta imunda e suja' por várias vezes, e a direção da unidade teria tratado o caso como "besteira". [...] "Pedi que fosse feita alguma coisa. Esperei até esta sexta-feira (20) e nada. Minha sobrinha disse que ela e as colegas foram para a direção para contar o que tinha ocorrido, mas que o diretor disse que era uma besteira aquilo tudo e que para ser configurado bullying a situação teria que ter ocorrido repetidas vezes e não uma ou duas vezes só (G1, 2015).

O preconceito pelo qual essa criança passou é um fato que não se pode negar, ele está presente no cotidiano das pessoas, nas mais diversas atitudes, seja de forma mais discreta ou indiscreta, explícita ou implicitamente, o fato é que está presente na sociedade fazendo vítimas todos os dias. Vale ressaltar que, em ambientes escolares, não ocorre o racismo apenas contra



os alunos, mas também contra pais, professores e demais funcionários, como podemos ver no outro caso de discriminação racial que abordaremos aqui.

Outro caso aconteceu, em novembro de 2017, contra a professora Sandra Pinheiro, que leciona em uma escola da rede estadual na cidade de Paranavaí, no estado do Paraná. Em seu relato feito ao jornal *Portal da cidade*, diz ter sido vítima de racismo por uma colega de trabalho:

Eu estava com uma turma de alunos na sala de informática, enquanto outra turma de alunos procurava por mim dentro do colégio. Eles então bateram e entraram em uma das salas de aula. A professora que lá estava perguntou para eles quem eles estavam procurando e eles disseram o meu nome. Foi então que ela respondeu: “Para a professora Sandra se igualar a mim ela teria que cair em um tambor de Qboa”. Os alunos então vieram a mim e relataram o fato. “Alguns inclusive disseram que, se eu não tomasse uma providencia e desse queixa, eles mesmos dariam” (Portal da Cidade, 2017).

Para evitar casos como esses, assim como a Lei Afonso Arino, foram sancionadas outras leis no intuito de combater ou pelo menos inibir o crime de racismo no Brasil, porém, a aplicabilidade delas ainda não atende às necessidades do público alvo. Segundo o jornal, Sandra afirma ter dado queixa, mas quase um ano depois nada havia sido feito e a colega que praticou crime de racismo não havia sido punida.

Diante destas situações, muitas pessoas que sofrem preconceito racial não denunciam, porque a uma série de fatores implicam para que uma pessoa que comete o crime racismo seja punida, um dos mais comum são as ditas “brincadeiras” (tinha que ser preto) fazendo referências a pessoas negras como incapaz etc. estas e outras que são utilizadas mascarar atitudes racistas que passam despercebidas, existem casos também que mesmo a pessoa se sentindo agredida, não toma providencia por medo de expor, como a relata ainda a professora Sandra:

Eu sei que estou me expondo e expondo minha família. Poderia ter ficado calada. Mas estou fazendo isso para dar voz a outras pessoas que também sofrem preconceito racial. Os próprios alunos pediram que eu tomasse providências, pois alguns deles disseram que ela já teria feito o mesmo com outros estudantes. Isso não pode mais acontecer, muito menos dentro de uma instituição de ensino (Portal da Cidade, 2017).

Esses casos evidenciados em tempos e locais diferentes nos servem de fulcro para fazermos uma análise no que se referem à discriminação racial no Brasil, deixando visível que



o preconceito está presente em classes sociais e nos mais diversos locais. Se observamos o processo histórico, as mudanças em relação à punição por discriminação racial não são muito significativas. Apesar das lutas contra o racismo e dos mais variados movimentos que trouxeram algumas mudanças na conscientização das pessoas e nas relações sociais, no que se refere às penalidades, ainda são necessárias ser tomadas outras medidas através de leis que atendam às necessidades como um todo, não apenas de uma minoria. Ademais, as pessoas que se são agredidas devem fazer denúncias aos órgãos competentes - porém, há de se levar em consideração que as políticas públicas desenvolvidas para erradicar a desigualdade social ainda são muito deficientes.

### **3. A DISCRIMINAÇÃO RACIAL NAS INTUIÇÕES DE ENSINO**

O preconceito racial, assim como outras mazelas envolvendo a sobreposição de seres humanos para com o outro, é uma construção social estruturada, na qual o sistema capitalista os define e os separa por classes. A discriminação é tão comum em todas as camadas da sociedade que até passa despercebido em muitos casos, inclusive nas escolas. Neste ambiente pode se manifestar das mais diversas formas simples ou mais agressiva, atingindo alunos, pais, professores, e suas relações entre si em um espaço onde deveriam ser atribuídas as melhores relações, pois é na escola que os seres humanos se conscientizam do seu lugar social e da sua participação como agente do processo de construção da histórico/social.

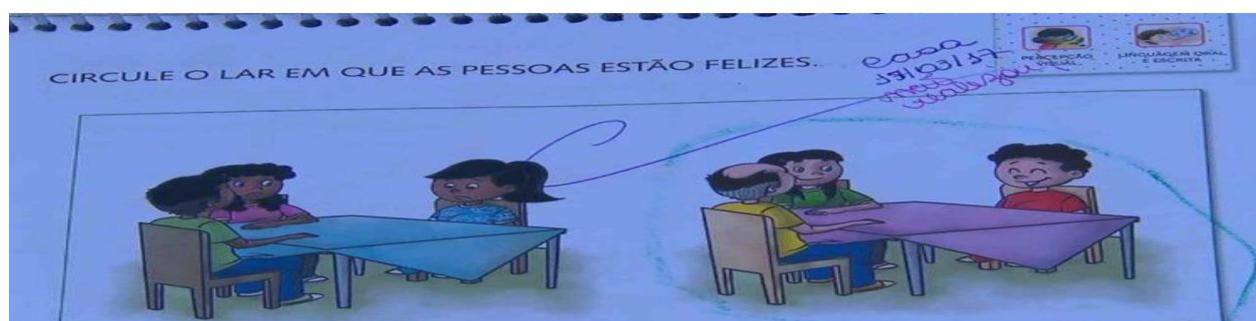
Edgar Morin, em *Os sete saberes necessário para uma educação do futuro*, (2011, p. 59), ressalta que “o homem é ser, a só tempo, plenamente biológico e plenamente cultural”, ou seja, os sujeitos são biologicamente todos iguais, o que os diferenciam são as culturas, os costumes, as crenças, as religiões. Logo, não há nenhum melhor ou pior que o outro, apenas diferentes. Entretanto, essas questões devem ficar evidentes dentro do sistema educacional, desde a organização dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Destacamos já existirem algumas determinações através da LDB, como a Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História da África e da cultura afro brasileira, nas escolas, mas, de certa forma, ainda não é devidamente colocada em prática. Posto isso, indiscutivelmente, é necessário haver maior conscientização por parte das autoridades bem como da sociedade, para que ainda quando criança, nas séries iniciais, já comece a compreender que não há ser humano inferior ou superior um ao outro. Se não houver mudanças significativas



no sistema educacional, a discriminação racial continuará a parecer normal tanto dentro quanto fora dos muros das escolas. As mudanças devem acontecer também nos materiais escolares, visto que o próprio livro didático, em seu conteúdo, faz menção ao negro como subalterno, classe inferior, enraizando ainda mais o preconceito nas instituições de ensino, como podemos observar o exemplo na figura 01.

**Figura 01** – Livro didático utilizado em escola no Recife é denunciado por conteúdo racista



Fonte: G1 (2017).

Quando observamos imagens como essa é que passamos a compreender porque acontece, nas intuições de ensino, casos como os que acima citados. Notamos, por meio das reportagens analisadas brevemente, que são pessoas de tempos e de espaços diferentes que sofrem preconceito muitas vezes porque os agressores têm determinada visão de mundo adquirida ao longo do tempo na sua formação social, como é nítido na atividade da figura 01.

As crianças, ao se depararem com cenas como essas, tanto em casa quanto na escola vão compreendendo que esse tipo de atitude é normal. Conseqüentemente, enquanto crescem, vão reproduzindo o mesmo discurso formando uma corrente de preconceitos sem fim.

Ao tratar de crianças existe um fator, que *a priori*, é considerado determinante: a cultura do racismo arraigada na sociedade brasileira em todas as classes, nas quais as referências que se faz ao negro não significa coisa boa, perpassa as esferas sociais e, inclusive, no ambiente escolar. Contudo, com pouca visibilidade na mídia, tanto escrita quanto televisiva e nas redes sociais, são fatos criminosos que são pouco noticiados, pois acontecem no espaço infantil (onde não é dada muita credibilidade ao que as crianças falam), e ao sofrerem esse tipo de violência sem saber exatamente com se expressar em alguns casos, é considerado um fato sem importância.



As crianças que se sentem agredidas, não tendo a quem recorrer, passam a não quererem mais ir à escola, como é o caso da menina Cristina Caetano que, depois de ter sofrido com o preconceito de raça pelos colegas, não queria mais ir para a escola, segundo a matéria do jorna G1. Nesse caso em questão, pode se considerar que eram crianças brincando e que na sua inocência não teriam noção da gravidade de tal atitude, mas é certo que elas aprenderam em algum lugar que essa é uma forma de falar mal de alguém ou de demonstrar sua insatisfação na companhia do outro que se apresenta de forma diferente pela cor da pele ou formato dos cabelos.

No caso da professora Sandra, no qual o racismo foi praticado por uma colega, também traz muito prejuízo para ela enquanto sujeito. Apesar da sua consciência já formada, ela relata que se sentiu desconfortável ao denunciar a colega principalmente pelo fato de expor a família. Quanto à atitude da agressora, infere-se ser fruto de uma herança cultural que, ao longo de mais 400 anos de história no Brasil, o negro foi sempre tratado de como inferior e, ao se referir a alguém como negro, era sempre uma forma de expressar o incômodo que essa pessoa estava lhe causando. Sandra, em nenhum momento, relata querer deixar a escola onde trabalhava, mas quatro meses depois nada havia sido feito quanto à agressão que sofreu.

No caso de Fernando, apesar de ser apadrinhado por uma família de posses, ele foi expulso de uma escola, mas aceito por outras. O trauma fez com que ele não concordasse mais com a forma que eram tratados os negros na escola, como relata na reportagem: “o povo brasileiro é profundamente hostil ao preconceito racial”, “ficou claro que a medida racista foi insuflada por gente que herdou de Hitler o ódio pelos povos inferiores”. Segundo o jornal G1 (2017), Fernando cursou pedagogia e engenharia elétrica na PUC, entretanto, não conseguiu se formar, deixou a universidade, pois não concordava com o sistema.

Fazendo uma análise em termos gerais, observa-se que a ausência de pessoas negras nas instituições de ensino é visível, tanto nas instituições públicas quanto nas privadas, principalmente nos cursos considerados de “elite”. Talvez a falta de preparo e de qualificação sejam argumentos para os requisitos solicitados para o ingresso nessas instituições. Porém, é notável, com base nas estatísticas em pesquisa realizadas por órgãos como o Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESER), que esta seleção é feita a partir da divisão de classes, como antes citado, já nas séries iniciais quem faz parte das camadas populares não tem acesso ao um ensino de qualidade.



Como se sabe, o processo de escolarização, historicamente, era exclusivo para brancos e de classe média/alta. No entanto, nos dias atuais houveram poucas mudanças no sentido do acesso à escola, pois, apesar de haver leis que tornam esse acesso obrigatório e programas de assistência escolar, há as dificuldades, principalmente para os negros, não esbarram por aí, como o racismo. Assim, no Brasil o sistema educacional ainda permanece elitizado e branco, o que é notável em uma pesquisa feita pelo LAESER e publicada no jornal online O Globo, em abril de 2011, a qual evidencia que a taxa de analfabetismo entre a população negra é mais que o dobro entre a população branca. Segundo esta pesquisa, há 6,8 milhões de analfabetos em todo o país que frequentam ou tinham frequentado a escola entre 2009 e 2001, sendo 71,6% pretos e pardos.

Ainda nesta pesquisa o LAESER também aponta dados que remetem ao fato de um aprofundamento maior a nível local, o que também nos impulsiona a pesquisar nas escolas públicas municipais de Rio Branco. Segundo o referido laboratório, “jovens afrodescendentes são os que têm maior número de abandono escolar e que quando estes frequentam à escola já tem idade superior à desejada”. Os dados ainda apontam que “em 2008, das crianças entre 6 e 10 anos, 45,4% não estudavam na série adequada para a idade”. Porém, entre crianças brancas na mesma faixa etária este percentual era de 40,4%, enquanto entre os pretos e os pardos alcançavam quase a metade destes números. Ainda há outros dados alarmantes:

entre as crianças de 11 e 14 anos, o problema de repetência e abandono da escola se torna ainda maior pelo fato que 55,3% desse público não estudava na série adequada para a idade. Considerando que entre os jovens brancos este percentual era de 45,7%. Entre os jovens pretos e pardos chegava a 62,3% (O GLOBO, 2011).

Com isso, apesar das leis existentes que estabelecem cotas nas instituições de ensinos, garantindo a acessibilidade a essa classe que, ao longo da história do Brasil vem sendo tão pouco assistida - no sentido de superar os preconceitos, em relação às minorias étnicas no Brasil especificamente aos negros -, sua permanência na escola não é garantida.

A busca para solucionar ou pelo menos amenizar as questões étnicas raciais no ambiente escolar tem sido um desafio, desde a organização dos currículos, por meio da Lei 10.639/03, até o convívio no dia a dia com pais, alunos e professores. Logo, é urgente a reversibilidade do cenário em questão.



#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A sociedade brasileira é uma sociedade racista. E a teoria da democracia racial se constituiu uma maneira de mascarar, dissimular a mentalidade racista que permeia todo o tecido social, pois, nas diferentes classes sociais, existem aqueles que, embora neguem no discurso, demonstram que discriminam aquele que tem a cor preta, por intermédio de práticas econômicas, sociais e culturais, de forma visível ou invisível. No ambiente escolar tem alunos (as) negros (as) são aquelas que, em geral, devido à condição socioeconômica dos seus familiares, se destacam nas estatísticas no que além à reprovação, repetência, evasão e até o acesso ao ambiente escolar, e estes são alvos da discriminação de professores, de coleguinhas, de funcionários, da parte de alguns as ações são veladas e outras vezes não, no caso de alguns colegas, com xingamentos (cabelo de bombril, ruim, duro, macaco e termos depreciativos semelhantes) - a violência que pessoas negras sofrem pode ser verbal, psicológica e às vezes física.

Embora sabendo que grande parte da população brasileira seja composta por negros, observa-se que ainda há uma grande parte da sociedade afro-brasileira sofrendo preconceito racial em todos os setores da sociedade, principalmente dentro das instituições de ensino, onde começa desde o ensino básico até o ensino superior. Porém, quando se trata do ensino básico, esta modalidade de violência não tem muita visibilidade, porque tratar mal pessoas com poder aquisitivo baixo é visto como normal.

Portanto, o ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira nas escolas públicas torna um ponto bastante significativo para o avanço do debate. Ele traz a necessidade da elaboração de novas leis que atendam a causa dos negros no Brasil, em todos os sentidos, bem como para compreender as experiências vividas por essa classe.



## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PINHEIRO, L. C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília: UNESCO: BID, 2002.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BOBBIO, Norberto; PASQUINO, Gianfranco; MATTEUCCI, Nicola. **Dicionário de Política**. 11. ed. Brasília: UnB, 1983.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris**. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wpcontent/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2015.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 1.380.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**. 50. ed. Global Editora. 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores**. Rio de Janeiro, 2015.

LAESER. **Desenvolvimento do Fichário das Desigualdades Raciais**. Provedor de Raça da Pessoa de Referência do Domicílio, Brasil. 1980-2000. 836, 21.

LÉVINAS, Emmanuel. **Humanismo do outro homem**. Petrópolis: Vozes, 1993.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários a educação do futuro**. Brasília: Cortez, 2011.

**Menina sofre racismo na escola do acre e não quer mais ir a aula**. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2015/11/menina-sofre-racismo-em-escola-do-ac-e-nao-quer-mais-ir-aula-diz-tia.html>. Acesso em: 17 out. 2018.

**Mãe denuncia racismo no livro didático**. 2017. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2017/06/07/mae-denuncia-racismo-em-livros-didaticos-para-criancas-de-3-anos-utilizados>. Acesso em: 17 out. 2018.

**O negro que se tornou o remeio caso de justiça no Brasil**. 2015. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/20/politica/>. Acesso em: 17 out. 2018.

**Professora de Paranaíba sofre ofensa racial**. 2017. Disponível em: <http://taturana.blog.br/?p=30731>. Acesso em: 15 out. 2020.



SILVA JR., Hédio. **Igualdade Direito e igualdade racial**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins. **Da criminalização do racismo: aspectos jurídicos e sociocriminológicos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

Enviado em: 21/07/2020  
Aprovado em: 18/11/2020